



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

Av. da Universidade, 2853 - Bairro Benfica, Fortaleza/CE, CEP 60020-181
Telefone: (85) 3366 7365 - E-mail: proplad@proplad.ufc.br

PORTARIA PROPLAD Nº 81, de 02 de agosto de 2021.

O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em conformidade com a Portaria nº 303-A/GR/UFC, de 06 de fevereiro de 2017, e considerando o teor do documento PROPLAD127 - Formalização de Equipe de Gestão/Fiscalização de Contratos/Atas de Registro de Preços (Doc. SEI nº 1721962),

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Fiscalização responsável pelo acompanhamento do Contrato nº 21/2021, decorrente da Dispensa de Licitação nº 92/2020 (Processo nº 23067.053505/2020-50), firmado entre a Universidade Federal do Ceará e a FUNDAÇÃO CEARENSE DE PESQUISA E CULTURA – FCPC, CNPJ sob o nº 05.330.436/0001-62, que tem como objeto o gerenciamento administrativo e financeiro do “PROJETO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO EM APOIO AO PROGRAMA PROGRAMA NACIONAL TELESSAÚDE BRASIL REDES”.

I – Coordenador do Projeto

Titular: Luiz Roberto de Oliveira, SIAPE nº 0293141

Lotação: Departamento de Cirurgia/ FAMED - UFC

II- Gestores do contrato

Titular: Manoel de Oliveira Filho, SIAPE nº 0293577

Lotação: Departamento Materno Infantil/ FAMED - UFC

Suplente: Mônica Cardoso Façanha, SIAPE nº 0292330

Lotação: Departamento de Saúde Comunitária/ FAMED - UFC

Art. 2º Ficam convalidados os atos praticados pelos fiscais aqui designados, até a publicação desta Portaria.

Art. 3º Esta portaria está em consonância com as orientações constantes no Manual de Fiscalização de Contratos desta Universidade, no que se apliquem especificamente à execução da natureza do objeto contratado.

Art. 4º Cumpre ao Gestor Titular informar ao Gestor Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 5º Revoga-se a PORTARIA PROPLAD Nº 55, de 08 de junho de 2021 (1988228).

Dê-se ciência e publique-se.

Prof. Almir Bittencourt da Silva

Pró-Reitor de Planejamento e Administração



Documento assinado eletronicamente por **Adênia Maria Augusto Guimarães, Pró-Reitora Adjunta de Planejamento e Administração**, em 02/08/2021, às 11:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2161173** e o código CRC **E2655B4C**.

Referência: Processo nº 23067.053505/2020-50

SEI nº 2161173